



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 391, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

**SUMULA:** Procede a alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2008.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Ventania para o exercício de 2008.

**Art. 2º** - Os Anexos: Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos, Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas, Planejamento das Despesas – Identificação das Projetos Atividades e Operações Especiais, aprovados pela Lei nº. 375/2007 de 10 de julho de 2007, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ventania para o exercício de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alteração de programas, ações e metas:

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.452.02061-063	Aquisição de Veiculos Para Depto Transporte	
Fonte de Recursos 610	Op. De Credito Aquisição de Veículos	
4490.52.00.00	Equipamento e Material permanente	R\$ 424.100,00

04.00	SAUDE	
04.001	DEPTO DE SAUDE	
10.301.02061-009	Aquisição de Veiculos para a Saúde	
Fonte de Recursos 611	OP. De Crédito Caminhão Coletor de Lixo	
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	175.000,00

08.00	ESPORTE E TURISMO	
08.001	ESPORTE E TURISMO	
27.812.06041-048	Construção de Ginásio de Esportes	
Fonte de Recursos 608	Op. De Credito Ginásio de Esportes	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 700.000,00

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.03041-054	Pavimentação de ruas e Avenidas Distrito de Novo Barro Preto	
Fonte de Recursos 609	Op. De Credito Pavimentação	
4490.51.00.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no ano referido em cada ação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em, 04 de dezembro de 2007.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*